



# Câmara Municipal

## General Carneiro - Estado do Paraná

0001

### SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Solicito que o Presidente da Comissão de Licitação formalize processo de Inexigibilidade para a contratação da Empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA – ME, CNPJ nº 12.137.995/0001-16, para que seja ministrado o curso sobre DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DOS AGENTES POLÍTICOS DENTRO DO PROCESSO LEGISLATIVO. A INTERPRETAÇÃO DA SÚMULA VINCULANTE Nº 13 (NEPOTISMO), nos dias 25, 26 e 27 de abril de 2018, a ser realizado no Município de Curitiba-PR, com um custo total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). O curso será oferecido a dois agentes públicos (vereadores) desta Casa de Leis. Providenciando-se inclusive os documentos pertinentes a formalização do respectivo processo administrativo, inclusive as certidões negativas do eventual contratante. Solicita-se que posteriormente seja encaminhado os autos do processo ao departamento contábil e ao departamento jurídico com o fim de atender as formalidade legais, em especial para que seja emitido parecer quanto à legalidade de eventual contratação direta.

A empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA – ME atua no setor de serviço de treinamento em desenvolvimento profissional desde 24/06/2010, conforme certidão da inscrição no CNPJ da Receita Federal em anexo. O conteúdo programático detalhado do curso segue em anexo. A tabela a seguir discrimina detalhadamente o valor individual de cada curso bem com indica se houve algum desconto promocional:

Curso	Valor Unitário do curso por inscrito*	Quantidade de inscrições	Dias	Programação
DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DOS AGENTES POLÍTICOS DENTRO DO PROCESSO LEGISLATIVO.  A INTERPRETAÇÃO DA SÚMULA	R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)	02 Agentes Públicos	25, 26 e 27 de abril de 2018.	Dia 25/04/2018 - Das 09:00h as 11:00h Inscrições e credenciamento dos Alunos. Entrega das Apostilas e material de apoio. Abertura do Evento com exposição dos temas a serem abordados. Dia 25/04/2018 - Das 14:00h as 17:00h A Interpretação da



0002

# Câmara Municipal

## General Carneiro - Estado do Paraná

VINCULANTE N° 13 (NEPOTISMO)				Súmula Vinculante n° 13 (Nepotismo) Professor: (Dr. Alex Antônio G. de Faria). Dia 26/04/2018 - Das 09:00h as 17:00h Direitos, Deveres e Responsabilidades dos Servidores Públicos e dos Agentes Políticos dentro do Processo Legislativo Municipal. Professor: (Dr. Alex Antônio G. de Faria). Dia 27/04/2018 - Das 09:00h as 11:00h Espaço para debates, dúvidas, temas livres e encerramento com entrega dos diplomas.
Valor Total:	R\$ 1.500,00			

### **JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO:**

A Presidente da Mesa Executiva desta Casa de Leis que subscreve ao final, requer a instauração de procedimento administrativo para a contratação da empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA – ME, CNPJ n° 12.137.995/0001-16 por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, tendo em vista a **INVIABILIDADE DE LICITAÇÃO** em virtude das características do próprio objeto ou do negócio a ser contratado, haja vista que para o serviço de treinamento e capacitação, neste caso em específico, não é possível a adoção de elementos objetivos para escolha do prestador do serviço. Neste sentido, o serviço a ser contratado assume características de serviço de natureza singular, pois o treinamento é específico na matéria supramencionada.

Considerando que o princípio da impessoalidade rege os procedimentos licitatórios e com o intuito de demonstrar a ausência de favorecimento indevido a empresa já referida, bem como com o fim de justificar a inexigibilidade, anexou-se os documentos que se entendeu oportunos para indicar a idoneidade e competência técnica da empresa



# *Câmara Municipal*

## *General Carneiro - Estado do Paraná*

0003

supracitada para a prestação dos serviços. Registre-se que existe pertinência dos cursos oferecidos com a função dos agentes públicos a serem inscritos.

Quanto ao preço pelo serviço a ser prestado se esclareça que todos os custos estão inclusos no valor unitário por inscrito.

Assim, para atender ao princípio da eficiência que consta expressamente do caput do art. 37 da Constituição da República de 88, aplicável inclusive aos Municípios enquanto entes da Administração Pública Direta, é necessário o contínuo aperfeiçoamento dos agentes públicos, uma vez que segundo a Ordem Constitucional brasileira compete às Câmaras de Vereadores legislar sobre assuntos de interesse local, suplementar a legislação federal e a estadual no que couber e exercer a fiscalização contábil, financeira e orçamentária mediante controle externo sobre o a Administração Pública Municipal com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados.

Nesse sentido, o presente curso tem como premissa explicitar aos membros da Câmara Municipal de General Carneiro, a interpretação da súmula vinculante n.º 13, os princípios aplicáveis, o alcance de suas vedações bem como o nepotismo e a terceirização do serviço público, os principais conceitos que envolvem o Decreto Lei de n.º 7.203/2010, as penalidades para quem pratica o nepotismo direto e nepotismo cruzado.

No segundo momento do curso serão trabalhados os direitos e responsabilidades dos servidores públicos e dos agentes políticos acerca do processo legislativo, procedimentos e técnicas polêmicas com relação aos agentes políticos municipais.

Por esta razão a contratação do curso de capacitação e treinamento dos agentes públicos é justificável para atender o interesse público.

Assim, diante da impossibilidade de submeter a contratação dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento à competição está afastado o dever geral de licitar, constante do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. Por estas razões e com fundamento nas justificativas apresentadas, depois de procedido as formalidades legais, em especial para que seja emitido pareceres contábil e jurídico, que o processo administrativo retorne para que a contratação da prestação de serviço objeto desta solicitação seja submetida ao juízo discricionário de oportunidade e conveniência do ordenador da despesa.

General Carneiro, 23 de abril de 2018.

MARILZA NUNES LOPES  
PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA

**CURSO EM CURITIBA / PR - Dias: 25, 26, e 27 de ABRIL DE 2018**

**Temas:**

- ⇒ **DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DOS AGENTES POLÍTICOS DENTRO DO PROCESSO LEGISLATIVO.**
- ⇒ **A INTERPRETAÇÃO DA SÚMULA VINCULANTE Nº 13 (NEPOTISMO)**

**Programação**

**Dia 25/04/2018 - Das 09:00h as 11:00h**

- ⇒ Inscrições e credenciamento dos Alunos.
- ⇒ Entrega das Apostilas e material de apoio.
- ⇒ Abertura do Evento com exposição dos temas a serem abordados.

**Dia 25/04/2018 - Das 14:00h as 17:00h**

**A Interpretação da Súmula Vinculante nº 13 (Nepotismo)**

Professor: (Dr. Alex Antônio G. de Faria)

**Dia 26/04/2018 - Das 09:00h as 17:00h**

**Direitos, Deveres e Responsabilidades dos Servidores Públicos e dos Agentes Políticos dentro do Processo Legislativo Municipal.**

Professor: (Dr. Alex Antônio G. de Faria)

**Dia 27/04/2018 - Das 09:00h as 11:00h**

Espaço para debates, dúvidas, temas livres e encerramento com entrega dos diplomas.

**A INTERPRETAÇÃO DA SÚMULA VINCULANTE Nº 13 ( NEPOTISMO)**

- 1- Terminologia;
- 2- Princípios aplicáveis;
- 3- O alcance das vedações;
- 4- O Nepotismo e a Terceirização do Serviço Público;
- 5- O Decreto Lei nº 7.203/2010;
- 6- Como prevenir o Nepotismo;
- 7- A fiscalização e as penalidades aplicadas pelo Ministério Público para quem pratica o Nepotismo;
- 8- Nepotismo Direto X Nepotismo Cruzado;

**Temário**

**DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES PÚBLICOS E DOS AGENTES POLÍTICOS DENTRO DO PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:**

- a) Agentes Públicos.
- b) Servidores Efetivos.
- c) Servidores Comissionados.
- d) Provimentos.
- e) Vacância.
- f) Direitos e Vantagens.
- g) Processo Disciplinar.
- h) Responsabilidade Civil do Estado.
- i) Responsabilidades dos Servidores Públicos:
  - 1 – Civil.
  - 2 – Penal.
  - 3 - Administrativa.
- j) Atos de Improbidade.
- k) Atribuições dos Assessores Parlamentares e Outros.
- l) Crimes contra a Administração Pública.
- m) Fiscalização.
- n) Ética, cordialidade e comprometimento.
- o) Procedimentos na comunicação via:
  - 1 – E-mail.
  - 2 – WhatsApp.
  - 3 – Mídias Sociais

**PROCEDIMENTOS TÉCNICOS EM TEMAS POLÊMICOS COM RELAÇÃO AOS AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS.**

- 1 - Das Convocações:
  - a) Do Prefeito.
  - b) De Secretários.
  - c) De Particulares.
  - d) De Autoridades de outros Poderes.
  - e) De Servidor Público Municipal.
  - f) Do Suplente de Vereador.
  - g) Do Vice-Prefeito para o cargo de Prefeito.
  - h) Para Sessão Extraordinária.
  - i) Para Audiências Públicas.
- 2 - Afastamentos dos Vereadores:
  - a) Para tratamento de saúde.
  - b) Para assumir como Secretário Municipal.
  - c) Por falecimento.
  - d) Por aposentadoria.
  - e) Por renúncia.
  - f) Por Ordem Judicial.
  - g) Por cassação pela própria Câmara.
  - h) Preventivamente pelo Judiciário.
- 3 - Procedimentos para Suplente de Vereador:
  - a) Quando e como deverá ser convocado.
  - b) Até quando permanece no cargo.

- c) Quais são seus Direitos e Obrigações.
- d) Ele pode fazer parte da Mesa Diretora ou de Comissões?

- 4 – Regras para o Vice-Presidente da Mesa Diretora:
- a) Pode assumir e exercer atribuições de gestão ?
  - b) Em caso de afastamento do Presidente, haverá novas eleições ?
  - c) Os Atos praticados pelo Vice-Presidente prevalecem?
  - d) Pode receber o subsídio diferenciado?
  - e) Pode assumir o Executivo se o Prefeito for afastado?
  - f) Pode ser reeleito para o cargo?
  - g) Pode ser destituído?

5 – Debates sobre casos concretos.

### Inscrições

Site:  
[www.nstreinamentos.com.br](http://www.nstreinamentos.com.br)

**Telefones:**  
NS Treinamentos(45)9934-1188 - *Normélio*.  
NS Treinamentos(45)9837-0304 -

**E-mails**  
contato@nstreinamentos.com.br

### Investimento

#### VALOR DA INSCRIÇÃO:

**R\$ - 750,00**

Incluso material de apoio,  
apostilas, certificado e coffee-  
break

### Pagamento

Depósito em nome de:

**Schneider Treinamento e  
Capacitação Profissional em  
Gestão Pública**

**AG 4639-6 - C/C 7.000-9  
Banco do Brasil**

**CNPJ 12.137.995/0001-16**

### Local

**LIZON CURITIBA HOTEL**  
**Av. Sete de Setembro - 2246**  
Curitiba - Pr.  
**41-2104-9494.**

Entrega de Certificado somente  
com mínimo de 75% de  
participação.

**SEJA BEM VINDO**  
[www.nstreinamentos.com.br](http://www.nstreinamentos.com.br)

#### **PÚBLICO ALVO:**

Dirigentes e Gestores de Entidades Públicas Municipais, Servidores ligados à contabilidade, orçamento, finanças, planejamento, licitações, controle interno, recursos humanos, que respondem pela Prestação de Contas junto aos Tribunais, bem como aos Prefeitos, Presidentes, Vereadores e Assessores Parlamentares.

#### **CURRICULUM:**

ALEX ANTONIO GOMES DE FARIA, Formado em Direito pela UNIFIL da cidade de Londrina - Paraná, participou de vários cursos relacionados a sua graduação, empresário, vereador pelo 3º mandato na cidade de Jataizinho - Paraná. Palestrante e mestre de cerimônias a mais de 5 anos onde aborda temas de motivação, humanização no serviço público, valorização do ser, resgate de valores e relacionamento interpessoal.

#### **OBJETIVO:**

A **NS-TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA**, tem como objetivo a capacitação dos servidores, técnicos e representantes dos Poderes Executivo e Legislativo, contribuindo para o aprimoramento de gestão administrativa eficiente, com o intuito de suprir os anseios de uma sociedade que vislumbra no seu representante a base fundamental com resultados à toda sociedade.



# Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0006

General Carneiro, 23 de abril de 2018.

Certifico que conferi e constam nos autos os seguintes documentos da empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA – ME:

- 01 Certidão de regularidade de CNPJ
- 02 Requerimento de Empresário
- 03 Certidão negativa municipal
- 04 Certidão negativa estadual
- 05 Certidão negativa federal-INSS
- 06 Certidão de regularidade do FGTS
- 07 Certidão negativa de débitos trabalhistas

Certifico também que é inviável realizar pesquisa de mercado quanto à prestação de serviço objeto deste procedimento administrativo por se referir a procedimento de inexigibilidade, conforme já foi informado pela Sr<sup>a</sup>. Presidente da Mesa Executiva a mesma já indicou qual empresa prestaria o serviço no início do procedimento administrativo. Por estas razões está prejudicada a análise e comparação de preços, já que se trata de serviço de natureza singular, conforme os termos da solicitação (fls 1,2,3). Ressalta-se que a justificativa de preço constará de termo assinado pela Sr<sup>a</sup>. Presidente da Mesa Executiva e não da Comissão de Licitação, uma vez que a Comissão deve acompanhar integralmente apenas os processos de licitação e não os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação os quais demandam procedimentos administrativos simplificados, sendo portanto, atribuição do ordenador da despesa apresentar as justificativas e as fundamentações da contratação direta.

  
**Alexsander Martendal**  
**Agente Administrativo**

Recebi em

23/04/18

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – Pr.

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.137.995/0001-16</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>24/06/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>NS TREINAMENTO E CAPAC. PROF. EM GESTAO PUBLICA</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R RAMIRO BARCELOS</b>	NÚMERO <b>152</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.955-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MARIPA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(44) 3687-1000</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/06/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/04/2018** às **09:59:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 12.137.995/0001-16  
NOME EMPRESARIAL: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO  
PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA  
CAPITAL SOCIAL: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

**A NATUREZA JURÍDICA NÃO PERMITE O PREENCHIMENTO DO QSA**

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>NORMÉLIO SCHNEIDER</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>Separado(a) judic.</b>	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) <b>GUIDO SCHNEIDER</b>		(mãe) <b>HEDA SCHNEIDER</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>41-01-1961</b>	IDENTIDADE número <b>2.183.197-2</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>
CPF (número) <b>645.000.049-04</b>			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA RAMIRO BARCELOS</b>			NÚMERO <b>152</b>
COMPLEMENTO	BARRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85955-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>MARIPÁ</b>			UF <b>PR</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>INSCRIÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>INSCRIÇÃO</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA RAMIRO BARCELOS</b>			NÚMERO <b>152</b>
COMPLEMENTO	BARRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85955000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>MARIPÁ</b>		UF <b>PR</b>	PAÍS
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>1.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>HUM MIL REAIS</b>	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>8599-6/04</b> Atividades secundárias <b>8599-6/99</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL</b> <b>TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL</b> <b>OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>01-07-2010</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior)	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DE PREENCHIMENTO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <b>SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA</b>			
DATA DA ASSINATURA <b>17-06-2010</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  
**Junta Comercial do Paraná**  
**Daniel de Andrade**  
**RG 3.285.371-4**  
**Escritório de Assis Chateaubriand**  
**24 JUN/2010**

AUT  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**AGENCIA REGIONAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND**  
**CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2010**  
**SOB NÚMERO 41106844851**  
**Protocolo: 10/653783-0, DE 24/06/2010**  
**SCHNEIDER - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA**  
**LUIZ CARLOS SÁLVARO**  
**SECRETARIO GERAL**

**Junta Comercial do Paraná**  
**Daniel de Andrade**  
**RG 3.285.371-4**  
**Escritório de Assis Chateaubriand**



MARIPÁ - PR

## MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax (44) 3687-1262

e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br

CNPJ: 95.583.571/0001-02

**Maripá**  
CIDADE DAS ORQUÍDEAS



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS

Nº 699/2018

Emitida em: 23/04/2018

#### [ CONTRIBUINTE ]

Nome/Razão:	SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA-ME	Código:	83615
CNPJ/CPF:	12.137.995/0001-16		
Endereço:	RUA RAMIRO BARCELOS, 152		
Complemento:			
Bairro:	CENTRO	Cidade:	Maripá - PR

#### [ FINALIDADE ]

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre a Pessoa Jurídica/Física, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas sobre a Pessoa Jurídica/Física acima identificada que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras até 22/06/2018 e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

Maripá - PR, 23 de abril de 2018

0011



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017944098-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.137.995/0001-16**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 21/08/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA  
CNPJ: 12.137.995/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:23:16 do dia 20/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2018.

Código de controle da certidão: **A96E.F867.C075.870B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12137995/0001-16  
**Razão Social:** SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GES  
**Nome Fantasia:** NS TREINAMENTO E CAPAC PROF EM GESTAO PUBLICA  
**Endereço:** RUA RAMIRO BARCELO 152 / CENTRO / MARIPA / PR / 85955-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/04/2018 a 22/05/2018

**Certificação Número:** 2018042300590580219954

Informação obtida em 23/04/2018, às 10:12:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.137.995/0001-16

Certidão nº: 148677490/2018

Expedição: 23/04/2018, às 10:13:27

Validade: 19/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM G E S T A O P U B L I C A** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.137.995/0001-16, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# *Câmara Municipal*

*General Carneiro - Estado do Paraná*

015

General Carneiro, 23 de abril de 2018.

Certifico que nesta data, em conformidade com as exigências do Exma. Sr<sup>a</sup>. Presidente da Mesa Executiva, encaminhei os autos do Processo Administrativo nº 008/2018, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2018 para o departamento contábil, conforme requerido pela a Presidente através da solicitação de 23/04/2018.

**Alexsander Martendal**  
**Agente Administrativo**

ESTADO DO PARANÁ  
CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Folha: 1/1

0016

CNPJ: 00.310.922/0001-03  
Rua Santos Dumont, 337  
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 8/2018  
Data do Processo Adm.: 23/04/2018  
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
Objeto do Processo Adm.: Contratação de empresa para que seja ministrado o curso sobre Direitos, Deveres e Responsabilidades dos Servidores Públicos Municipais e dos Agentes Políticos dentro do Processo Legislativo. A interpretação da Súmula Vinculante N° 13 (Nepotismo), nos dias 25, 26 e 27 de abril de 2018, a ser realizado no Município de Curitiba-PR.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Cod.Red.	Un.Org.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
7	01.01	2.001	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.48.00.00.00	223.839,44	1.500,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>1.500,00</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>1.500,00</b>
--	--	--	--	--	---------------------	-----------------

General Carneiro, Em 23/04/2018

Assinatura do Responsável



### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2018

#### JUSTIFICATIVA:

#### 1. Caracterização da Situação e Outras Considerações:

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, tem a necessidade de efetuar a capacitação dos agentes públicos integrantes do Poder Legislativo Municipal através de curso que tratará do sobre DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DOS AGENTES POLÍTICOS DENTRO DO PROCESSO LEGISLATIVO. A INTERPRETAÇÃO DA SÚMULA VINCULANTE N° 13 (NEPOTISMO), nos dias 25, 26 e 27 de abril de 2018. Nesse sentido, o presente curso tem como premissa explicitar aos membros da Câmara Municipal de General Carneiro, os principais conceitos que envolvem as receitas fiscais, principalmente sobre os principais tipos de Renúncia, bem como as suas características principais, os requisitos configuradores e os impactos na Lei de Responsabilidade Fiscal e as responsabilidades advindas aos Gestores Municipais decorrente da renúncia de receitas.

No segundo momento do Curso serão trabalhados os tributos em espécie e as formas de tentativa de aumento de receita.

#### 2. Descrição do Objeto:

DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DOS AGENTES POLÍTICOS DENTRO DO PROCESSO LEGISLATIVO. A INTERPRETAÇÃO DA SÚMULA VINCULANTE N° 13 (NEPOTISMO), nos dias 25, 26 e 27 de abril de 2018, a ser realizado no Município de Curitiba -PR.

A contratação da empresa para a realização do curso terá valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e o conteúdo programático segue abaixo:

#### A INTERPRETAÇÃO DA SÚMULA VINCULANTE N° 13 (NEPOTISMO)

1 - Terminologia; 2 - Princípios aplicáveis; 3 - O alcance das vedações; 4 - O Nepotismo e a Terceirização do Serviço Público; 5 - O Decreto Lei nº 7.203/2010; 6 - Como prevenir o Nepotismo; 7 - A fiscalização e as penalidades aplicadas pelo Ministério Público para quem pratica o Nepotismo; 8 -Nepotismo Direto X Nepotismo Cruzado;

#### DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES PÚBLICOS E DOS AGENTES POLÍTICOS DENTRO DO PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

#### DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:

a) Agentes Públicos; b) Servidores Efetivos; c) Servidores Comissionados; d) Provimentos; e) Vacância; f) Direitos e Vantagens; g) Processo Disciplinar; h) Responsabilidade Civil do Estado; i) Responsabilidades dos Servidores Públicos: 1 – Civil; 2 – Penal; 3 - Administrativa j) Atos de Improbidade; k); Atribuições dos Assessores Parlamentares e Outros; l) Crimes contra a Administração Pública; m) Fiscalização; n) Ética, cordialidade e comprometimento; o) Procedimentos na comunicação via: 1 – E-mail; 2 – WhatsApp; 3 – Mídias Sociais.



### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2018

#### PROCEDIMENTOS TÉCNICOS EM TEMAS POLÊMICOS COM RELAÇÃO AOS AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS.

1 - Das Convocações: a) Do Prefeito; b) De Secretários; c) De Particulares; d) De Autoridades de outros Poderes; e) De Servidor Público Municipal; f) Do Suplente de Vereador; g) Do Vice-Prefeito para o cargo de Prefeito; h) Para Sessão Extraordinária; i) Para Audiências Públicas.

2 - Afastamentos dos Vereadores: a) Para tratamento de saúde; b) Para assumir como Secretário Municipal; c) Por falecimento; d) Por aposentadoria; e) Por renúncia; f) Por Ordem Judicial; g) Por cassação pela própria Câmara; h) Preventivamente pelo Judiciário.

3 - Procedimentos para Suplente de Vereador: a) Quando e como deverá ser convocado; b) Até quando permanece no cargo; c) Quais são seus Direitos e Obrigações; d) Ele pode fazer parte da Mesa Diretora ou de Comissões?

4 - Regras para o Vice-Presidente da Mesa Diretora: a) Pode assumir e exercer atribuições de gestão ?; b) Em caso de afastamento do Presidente, haverá novas eleições ?; c) Os Atos praticados pelo Vice-Presidente prevalecem?; d) Pode receber o subsídio diferenciado?; e) Pode assumir o Executivo se o Prefeito for afastado?; f) Pode ser reeleito para o cargo? g) Pode ser destituído?

5 - Debates sobre casos concretos.

A Contratação pretendida se efetivará mediante a prestação de serviço relacionada ao curso supramencionado.

### **3. Razão da Escolha**

A inexigibilidade de licitação está fundamentada nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, uma vez que é inviável realizar licitação no presente caso as características do próprio serviço a ser contratado não permitem a adoção de critérios objetivos quanto a escolha. Nesse sentido, o serviço a ser contratado assume características de natureza singular, autorizado o administrador público a optar mediante juízo discricionário pela proposta que melhor atenda aos interesses públicos.

A Administração da Câmara Municipal de General Carneiro, ao analisar o caso concreto entende por bem proceder pela inexigibilidade de licitação em favor da empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA – ME, tendo em vista que o mesmo se propôs a realizar os trabalhos nas melhores condições para a Câmara Municipal e que apresentou preço compatível ao praticado no mercado, demonstrando possuir qualificação técnica para desempenho dos serviços, conforme a proposta em anexo.

Cabe ressaltar que a empresa cumpre as condições legais, pois apresentou as certidões negativas, quanto à regularidade junto a Receita Federal, ao Estado e ao Município, em obediência às disposições contidas na lei n.º 8.666/93.

### **4. Justificativa do Preço:**



# Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0019

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2018**

O preço a ser pago ao contratado será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) pelo curso de capacitação e aperfeiçoamento.

O valor a ser pago pela prestação do serviço supramencionados enquadra-se na seara do plausível a ser pago pela Administração Pública, que tem o dever de respeitar entre outros o Princípio da Razoabilidade. Destaque-se inclusive que o curso não terá outras despesas conexas não havendo por parte da Câmara Municipal qualquer outro custo com a contratação além daquele discriminado neste processo de inexigibilidade. Ressalte-se que o presente processo administrativo respeita os preceitos legais da Lei 8.666/93 e constitucionais, previstos no Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988.

### **5. Recursos Orçamentários**

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas decorrentes da contratação ficam a conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação orçamentária:

Órgão: Poder Legislativo

Unidade: 01

Projeto/atividade: 2.001

Elemento: 3.3.90.39

Despesa: 7

Saldo atual: R\$ 223.839,44

### **6. Vigência**

A Contratação pretendida se efetivara mediante a prestação dos serviços acima descritos, razão pela qual a contratação produz efeitos imediatos sem que cogite do prolongamento de seus efeitos, portanto prescindível a formalização de instrumento contratual solene, entretanto como o pagamento está condicionado a trinta dias após a efetiva entrega total dos bens e/ou prestação do serviço, a presente contratação terá VIGÊNCIA CORRESPONDENTE A 30 DIAS DA AUTORIZAÇÃO.

### **7. Forma de Pagamento**

O pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal.

General Carneiro, 23 de abril de 2018.

**Marilza Nunes Lopes**

**Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro-Pr.**



# *Câmara Municipal*

*General Carneiro - Estado do Paraná*

18  
0020

General Carneiro, 23 de abril de 2018.

Certifico que nesta data, em conformidade com as exigências do Exma. Sr<sup>a</sup>. Presidente da Mesa Executiva, encaminhei os autos do Processo Administrativo nº 008/2018, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2018 para o departamento Jurídico, conforme requerido pelo Presidente através da solicitação de 23/04/2018.

  
**Alexsander Martendal**  
**Agente Administrativo**



Parecer Jurídico ao Processo n.º 008/2018 – Inexigibilidade n.º 006/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CURSO SOBRE: DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DOS AGENTES POLÍTICOS DENTRO DO PROCESSO LEGISLATIVO. A INTERPRETAÇÃO DA SÚMULA VINCULANTE N.º 13 (NEPOTISMO).

Por força do disposto no inciso VI do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, foi remetido a esta assessoria jurídica, para análise e emissão de parecer do processo de inexigibilidade de licitação em epígrafe, com a justificativa da compra direta em razão de *“as características do próprio serviço a ser contratado não permitem a adoção de critérios objetivos quanto a escolha, e ainda por “o serviço a ser contratado assume características de natureza singular, autorizando o administrador público a optar mediante juízo discricionário pela proposta que melhor atenda aos interesses públicos”*, conforme justificativa constante da solicitação, e atendendo às disposições legais.

A contratação direta foi justificada pela Presidência da Câmara, sob o argumento da impossibilidade de submeter a contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento à competição, configurando hipótese de inexigibilidade de licitação.

A Lei 8.666/93 estabelece como regra geral para contratações a adoção de processo licitatório. A modalidade de Compra Direta por Inexigibilidade é uma modalidade excepcional prevista pela legislação, possível desde que em conformidade com o



# Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

5022

objetivo constitucional, o princípio da igualdade de condições e adoção da proposta mais vantajosa para o interesse público, de conformidade com o Art. 25, inciso II da referida lei:

São os casos em que se demonstra inviável a competição mediante licitação, e que a lei faculta ao administrador público sua contratação direta, conforme a justificativa apresentada: *A administração da Câmara Municipal de General Carneiro, ao analisar o caso em concreto entende por bem proceder pela inexigibilidade de licitação em favor da empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA - ME, tendo em vista que o mesmo se propôs a realizar os trabalhos nas melhores condições para a Câmara Municipal e que apresentou preço compatível ao praticado no mercado .*

Salientado que a contratação direta, mediante inexigibilidade, não afasta a necessidade de apresentação de documentos mínimos de habilitação, devendo ser instruído, no que couber, com os elementos constantes do artigo 26, parágrafo único, incisos II a III da Lei nº 8.666/93, que estabelece os critérios legais para a contratação direta, seja para os casos de dispensa ou inexigibilidade:

"Art. 26 (...).

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

II- razão da escolha do fornecedor ou executante;

III- justificativa de preço."

O procedimento de compra direta ainda deverá ser instruído com a) solicitação do serviço; b) justificativa da escolha do contratado, c) justificativa da opção pela compra direta na modalidade de inexigibilidade, bem como de d) parecer contábil que ateste a



# *Câmara Municipal*

*General Carneiro - Estado do Paraná*

0023

existência de saldo orçamentário. Por sua vez, a contratação e o pagamento da despesa deverá estar condicionado à apresentação, pelo contratado, de todos os documentos referenciados na Lei 8.666/93 relativos à regularidade Fiscal.

Ressalte-se que a competência desta Advocacia da Câmara Municipal não permite a análise do mérito da existência ou não da inviabilidade de competição, da singularidade do serviço ou não, dos critérios de escolha do fornecedor do serviço, bem como da adequação do preço do serviço, o que deverá ser atestado/justificado pela Comissão de Licitação.

Assim, se preenchidos tais requisitos, e se estiverem os valores orçados compatíveis aos praticados no mercado, a requisição de aquisição do serviço, *Latu Sensu*, reúne condições de legalidade. Quanto à oportunidade e conveniência, deverá o presente processo ser submetido à apreciação do Presidente da Câmara, para decisão.

É o Parecer, sob Censura.

Câmara de Vereadores de General Carneiro, 23 de Abril de 2018.

MARCELO DALTON DALMOLIN

Advogado da Câmara Municipal de Vereadores de General Carneiro – PR.,

OAB n.º 59.646



# Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0024

Pág. 1

## **RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018.**

### AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Eu, Marilza Nunes Lopes, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 008/2018 – inexigibilidade de licitação nº 006/2018, **autorizo e ratifico** a Contratação em favor da empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA – ME, CNPJ nº 12.137.995/0001-16, mediante **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, e suas alterações, para contratação de empresa para que seja ministrado curso DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DOS AGENTES POLÍTICOS DENTRO DO PROCESSO LEGISLATIVO. A INTERPRETAÇÃO DA SÚMULA VINCULANTE Nº 13 (NEPOTISMO). Curso este que será oferecido a 02 agentes públicos (Vereadores) desta Casa de Leis, tendo em vista a exigência e necessidade dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento. A contratação da empresa para a realização do curso terá o valor total de 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da autorização.

**Registre-se e Publique-se.**

General Carneiro, 23 de abril de 2018.

  
Marilza Nunes Lopes  
Presidente

0025

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018-**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018.**

**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**008/2018-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018.**

**AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO**

Eu, Marilza Nunes Lopes, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 008/2018 – inexigibilidade de licitação nº 006/2018, **autorizo e ratifico** a Contratação em favor da empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA – ME, CNPJ nº 12.137.995/0001-16, mediante **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, e suas alterações, para contratação de empresa para que seja ministrado curso DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DOS AGENTES POLÍTICOS DENTRO DO PROCESSO LEGISLATIVO. A INTERPRETAÇÃO DA SÚMULA VINCULANTE Nº 13 (NEPOTISMO). Curso este que será oferecido a 02 agentes públicos (Vereadores) desta Casa de Leis, tendo em vista a exigência e necessidade dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento. A contratação da empresa para a realização do curso terá o valor total de 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da autorização.

**Registre-se e Publique-se.**

General Carneiro, 23 de abril de 2018.

**MARILZA NUNES LOPES**  
Presidente

**Publicado por:**  
Robson Luiz da Cruz  
**Código Identificador:CC4979E4**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/04/2018. Edição 1491

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>


[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Ano*	2018
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	6
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	8
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para que seja ministrado curso DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DOS AGENTES POLÍTICOS DENTRO DO PROCESSO LEGISLATIVO. A INTERPRETAÇÃO DA SÚMULA VINCULANTE Nº 13 (NEPOTISMO).
Dotação Orçamentária*	339039000000000000000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.500,00
Data Publicação Termo ratificação	24/04/2018
Data Cancelamento	
<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>	

CPF: 3291624971 (Logout)

**PARANÁ****CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

Nota de Empenho

Data: 24/04/2018  
 Nº do empenho : 115/18  
 Ordinário  
 Processo :

C.N.P.J.: 00.310.922/0001-03  
 Município: GENERAL CARNEIRO

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO  
 Unidade: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL  
 Funcional: 01.031.0001 - PROCESSO LEGISLATIVO  
 Projeto/Atividade: 2.001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO  
 Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 Cód. Detalham.: 0 - Título a Classificar  
 Código reduzido: 000007

Dotação Inicial: 280.000,00	Empenhos anteriores : 56.160,56
Suplementações: 0,00	Valor do empenho : 1.500,00
Anulações: 0,00	Valor Anulado: 0,00
Total ( A ) : 280.000,00	Total ( B ) : 57.660,56
	Saldo ( A - B ) : 222.339,44

Credor: **7426 SCHNEIDER TREINAMENTO E CAP. PROFISSIONAL EM GESTÃ**  
 Endereço: RUA RAMIRO BARCELOS , 152 Cidade: Maripá UF: PR  
 C.N.P.J.: 12.137.995/0001-16 Inscr.Est./Ident.Prof.:  
 Banco: Agência: Fone: 44 36871484  
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

PELA INSCRIÇÃO DE 02 AGENTES PÚBLICOS (VERERADORES) NO CURSO "DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DOS AGENTES POLÍTICOS DENTRO DO PROCESSO LEGISLATIVO. A INTERPRETAÇÃO DA SÚMULA VINCULANTE Nº 13 (NEPOTISMO)", NOS DIAS 25, 26 E 27 DE ABRIL DE 2018, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE CURITIBA-PR. CONFORME PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 006/2018.

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 1.500,00

Fica empenhada a importância de 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Fundamento legal :  
 Modal. licitação : Inexigibilidade de Licitação com Processo Número : 6/2018 Data : 23/04/2018  
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor MARILZA NUNES LOPES ANA PAULA BENDLIN HEIL  
 PRESIDENTE CONTADORA

**Liquidação**

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável